



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

RESOLUÇÃO N.º **007/2003**

*Concede licença para fins de tratamento de saúde, ao Excelentíssimo senhor Vereador **RAIMUNDO FIRMINO PINHEIRO**, e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO,

*Art. 1º Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor Vereador **RAIMUNDO FIRMINO PINHEIRO**, 90 (noventa) dias de licença para fins de tratamento de saúde.*

Art. 2º Fica autorizado ao Presidente da Câmara conceder, se necessário for, uma ajuda pecuniária correspondente ao exato valor da remuneração a que faria jus se estivesse no efetivo exercício do cargo, com base nos termos dispostos do artigo 39, inciso I, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1.990, a partir de 01 de setembro de 2003.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aquidauana MS, em 02 de setembro de 2003.

*Vereador **SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS**
- Presidente -*